



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 423/19

Contrato/Aditivo nº **105/2020**

Processo Administrativo n.º. 14.032/2020, anexo ao de nº 59.764/2019 – Dispensa de Licitação Art. 24, I

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **BARACH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA “MOACIR FERNANDES”, NO BAIRRO CHÁCARA RECREIO VISTA ALEGRE.**

Aditamento: **Prorrogação de prazo de execução.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 27.728.286-X e do CPF/MF sob nº 195.474.308-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **BARACH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Av Conde de Serra Negra, 660, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 09.241.692/0001-34, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de dezembro de 2.020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados, prorrogando o prazo de execução da obra em mais 60 (sessenta dias), ou seja, de **03/04/2020 à 01/06/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, **22 JUN 2020**


WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



BARACH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª.


Luciano Pereira
Chefe do Setor de Cadastro
& Registro de Preços
R.F. 2.165-2

2ª.


Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.L. 2.320-5